



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.163, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.452, de 28 de Outubro de 2020,

**D = E = C = R = E = T = A :-**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 189.742,88 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, distribuídos às seguintes dotações:

**Local: 02 15 01 Encargos Gerais do Município**

Ficha: 489	28.846.000.0041.0000	Indenizações e Restituições.....	R\$	<b>188.542,88</b>
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS - Exercício anterior		
	500.018	CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSO - CCI		
Ficha: 490	28.846.000.0041.0000	Indenizações e Restituições.....	R\$	<b>1.200,00</b>
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS		
	500.018	CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSO - CCI		

**Art. 2º** Os créditos abertos na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderão os mesmos serem suplementados através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.411/19, serão cobertos com saldo financeiro de recurso Estadual do exercício anterior e de excesso de arrecadação proveniente de repasse do Governo Estadual.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a mencionada Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 28 de Outubro de 2020.



**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.163/2020, FLS. 02.

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo